

Emenda nº 04 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2021, de 12 de novembro de 2021.

**“Acrescenta dotação orçamentaria ao Projeto de Lei nº 92/2020”.**

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentaria ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2021 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: ROSANGELA SANTANA FERREIRA

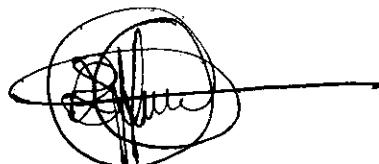
Emenda Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	4	FMS - CATALAO
Unidade:	401	FMS
Função:	10	SAUDE
Sub função:	122	Administração Geral
Programa:	4009	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto atividade criada:	4037	MANUTENCAO DO F.M.S
Elemento:	335043 (102)	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:		141.237,88

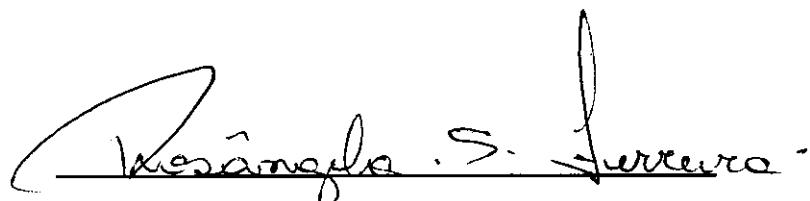
**Dotação a ser criada:**

Órgão:	4	FMS – CATALAO
Unidade:	401	FMS
Função:	10	SAUDE
Sub função:	122	Administração Geral
Programa:	4009	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto atividade criada:		Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO
Elemento:	335043 (102)	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:		141.237,88



**Art. 2º** A dotação orçamentaria criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2021 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2021, bem como no plano Plurianual 2018/2021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



**ROSANGELA SANTANA FERREIRA**

**VEREADORA**